



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

**DECRETO Nº 792/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLÁUDIA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 903/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.802,50 (trinta e um mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

**Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**Superávit financeiro**

Cód. red.: 180	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.30.2.759.0000701	1.031,13
		<b>Sub-Total: 1.031,13</b>

**Órgão: 06 - SEC. SAÚDE**  
**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Superávit financeiro**

Cód. red.: 305	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.30.2.602.0000800	2.737,63
		<b>Sub-Total: 2.737,63</b>

**Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Superávit financeiro**

Cód. red.: 446	08.001.15.451.0005.2053.3.3.90.39.2.751.0000000	28.033,74
		<b>Sub-Total: 28.033,74</b>

**Total Parcial Suplementado: 31.802,50**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cláudia, Gabinete do Prefeito.

CLÁUDIA - MT, 1 de dezembro de 2022

ALTAMIR KURTEN  
CPF: 403.786.169-00  
Prefeito(a)